



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA-GERAL
COORDENADORIA DE APOIO ÀS SESSÕES PLENÁRIAS

Ofício n.º 2406/SEGER-TCE

Belém, 22/08/2017.

A Sua Excelência a Senhora
Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO
Ex-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará.
Av. Almirante Barroso, nº 3089
Bairro: Souza
66.613-710 Belém/Pa.

Assunto: Comunicação de decisão do Plenário do TCE-PA.

Senhora Desembargadora,

Encaminho a Vossa Excelência cópia do Acórdão n.º 56.893, sessão ordinária de 26/07/2017, para conhecimento da decisão adotada pelo Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, referente ao Processo n.º 2014/50556-6.

Cordialmente,


Cons.^a MARIA DE LÓIDES LIMA DE OLIVEIRA
Presidente

PC/

Travessa Quintino Bocaiúva, 1585 – Fone: (91) 3210-0555
<http://www.tce.pa.gov.br/>
CEP: 66035-190 – Belém-Pará



Assinado digitalmente por VLADIMILA PEREIRA MACHADO.
Documento N.º: 1458213.7857037-7688 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/siga-autenticidade/>



PAEXT201706265



Tribunal de Contas do Estado do Pará

ACÓRDÃO Nº 56.893
(Processo n.º 2014/50556-6)

Assunto: Prestação de Contas do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ referente ao Exercício Financeiro de 2013.

Responsável/Interessado: Sr^{as}. RAIMUNDA DO CARMO GOMES NORONHA e LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO, Presidentes à época.

Relator: Conselheiro CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR

EMENTA:

PRESTAÇÃO DE CONTAS. GESTÃO DE RECURSOS ESTADUAIS. COMPROVAÇÃO DA CORRETA APLICAÇÃO DOS RECURSOS NA EXECUÇÃO DAS DESPESAS. CONTAS REGULARES. QUITAÇÃO ÀS RESPONSÁVEIS.

Devem ser julgadas regulares as contas quando expressarem de forma clara e objetiva, a exatidão dos demonstrativos contábeis, a legalidade e a economicidade dos atos de gestão do responsável.

Relatório do Exmº Sr. Conselheiro CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR: Processo nº 2014/50556-6

Tratam os autos da Prestação de Contas do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, referente ao exercício de 2013, no valor de R\$988.957.791,21 (novecentos e oitenta e oito milhões, novecentos e cinquenta e sete mil, setecentos e noventa e um reais e vinte e um centavos) de responsabilidade das Exm^{as}. Sr^{as}. Raimunda do Carmo Gomes Noronha, no período de 01/01 a 31/01/2013 e Luzia Nadja Guimarães Nascimento, no período 01/02 a 31/12/2013, Presidentes à época.

A Secretaria de Controle Externo (fls.145/159) e o Douto Ministério Público de Contas (fls.164/166 e 172) opinam pela regularidade.

É o relatório.

VOTO:

Julgo REGULARES, com fundamento no artigo 56, inciso I, da Lei Complementar nº. 21/2012 (Lei Orgânica do TCE/PA) as contas do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, pertinentes ao exercício financeiro de 2013, de responsabilidades das Exm^{as}. Sr^{as}. Raimunda do Carmo Gomes Noronha, no período de 01/01 a 31/01/2013 e Luzia Nadja Guimarães Nascimento, no período 01/02 a 31/12/2013, Presidentes à época.


ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Relator, com fundamento no art. 56, inciso I, c/c o art. 60 da Lei Complementar nº 81, de 26 de abril de 2012, julgar regulares as contas no valor de R\$988.957.791,21 (novecentos e oitenta e oito milhões, novecentos e cinquenta e sete mil, setecentos e noventa e um reais e vinte e um centavos), de responsabilidade das Sr^{as}. RAIMUNDA DO CARMO GOMES NORONHA no período de 01/01 a 31/01/2013 e LUZIA





Tribunal de Contas do Estado do Pará

NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO no período 01/02 a 31/12/2013, Presidentes à época do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, e dar-lhes plena quitação.
Plenário "Conselheiro Emilio Martins", em 26 de julho de 2017.


MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR
Presidente Relator

Presentes à sessão os Conselheiros: LUÍS DA CUNHA TEIXEIRA
ODILON INÁCIO TEIXEIRA

Procuradora do Ministério Público de Contas: Deila Barbosa Maia.
PC/0100754



Assinado digitalmente por VLADIMILA PEREIRA MACHADO.
Documento Nº: 1458213.7857037-7688 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/siga-autenticidade/>



PAEXT201706265